LEI Nº 1527 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Denomina Praça Antonio Arantes Alves."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Praça ANTONIO ARANTES ALVES, a atual Praça existente em Governador Portela, 2º Distrito deste município.

Parágrafo único: A Praça de que trata o presente artigo, está localizada na entrada de Governador Portela, com área de lazer e esporte.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 30 de dezembro de 1996.

Antonio Arantes Alves Filho
Prefeito Municipal